

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 497, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro, Nível V, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 14/07/2022 a 13/07/2023, a contar do dia 06/12/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 16/12/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 17 de novembro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOEL BRAGA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 18/10/2022 a 17/10/2023, no período de 11/12/2023 à devendo retornar à sua respectiva função em 10/01/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 17 de novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 076/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 16/11/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 076/2023, Processo Administrativo nº. 182/2023, que teve por objeto receber propostas para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tintas e insumos para pintura atendendo as necessidades das Secretarias Municipal de Infraestrutura, para manutenção da praça central do município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, à empresa vencedora: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**, situada Av. Fermino Alves de Souza, 610, Polo Empresarial Albino Manica, Ivinhema/MS inscrita no CNPJ sob nº 11.120.590/0001-02, valor global de R\$ 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de novembro de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 13/11/2023, às 09h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 063/2023, Processo Administrativo nº. 1435/2023, que teve por objeto receber propostas para fornecimento de tubos de concreto para drenagem de águas pluviais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento em favor da empresa: CONCREVALE TUBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.134.973/0001-26, o item 23356 pelo valor de R\$ 920,00. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de Novembro de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 075/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 16/11/2023, às 10h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 075/2023, Processo Administrativo nº. 181/2023, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, solda e pintura, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, à empresa vencedora: **52.170.319 ALEX DE SOUZA STOCKMANN - ME**, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 1035, Centro, Jateí/MS, inscrita no CNPJ sob nº 52.170.319/0001-69, o valor Global de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de novembro de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2023.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 079/2023, Processo Administrativo nº. 193/2023, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de materiais odontológicos para as Unidades de Saúde do município de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, em favor das empresas: **A. JACOMINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.307.909/0001-37**, os itens: 4177 pelo valor de R\$ 11,15; 20084 pelo valor de R\$ 68,50; 16899 pelo valor de R\$ 11,90; 20086 pelo valor de R\$ 20,93; 20085 pelo valor de R\$ 21,51; 4256 pelo valor de R\$ 48,90; 4257 pelo valor de R\$ 7,40; 1417 pelo valor de R\$ 3,69; 20087 pelo valor de R\$ 33,20; 16917 pelo valor de R\$ 32,00; 6882 pelo valor de R\$ 192,00; 6886 pelo valor de R\$ 75,00; 16932 pelo valor de R\$ 73,00; 20088 pelo valor de R\$ 3,30; 20089 pelo valor de R\$ 25,00; 16936 pelo valor de R\$ 9,80; 4290 pelo valor de R\$ 20,10; 16939 pelo valor de R\$ 18,20; 16942 pelo valor de R\$ 7,95; 16941 pelo valor de R\$ 8,40; 18178 pelo valor de R\$ 151,00; 16948 pelo valor de R\$ 97,90; 4305 pelo valor de R\$ 13,00; 4306 pelo valor de R\$ 11,20; 16968 pelo valor de R\$ 29,05; 16971 pelo valor de R\$ 18,60; 16974 pelo valor de R\$ 67,90; 16979 pelo valor de R\$ 91,90; 16981 pelo valor de R\$ 89,90; 16982 pelo valor de R\$ 95,00; 16983 pelo valor de R\$ 91,00; 16988 pelo valor de R\$ 91,00; 16985 pelo valor de R\$ 91,00; 16987 pelo valor de R\$ 91,00; 16978 pelo valor de R\$ 91,00. **BRASMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.396.672/0001-51**, os itens: 16786 pelo valor de R\$ 92,85; 4179 pelo valor de R\$ 76,80; 16837 pelo valor de R\$ 82,30; 16841 pelo valor de R\$ 5,68; 16855 pelo valor de R\$ 29,00; 16918 pelo valor de R\$ 162,07; 4264 pelo valor de R\$ 226,00; 16923 pelo valor de R\$ 2,38; 16928 pelo valor de R\$ 59,60; 16933 pelo valor de R\$ 8,60; 16973 pelo valor de R\$ 68,15 e 20097 pelo valor de R\$ 47,35. **DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.483.775/0001-20**, os itens: 17120 pelo valor de R\$ 171,90; 4188 pelo valor de R\$ 264,90; 7276 pelo valor de R\$ 221,90; 16851 pelo valor de R\$ 224,90; 4192 pelo valor de R\$ 21,45; 4198 pelo valor de R\$ 3,00; 4199 pelo valor de R\$ 3,49; 4200 pelo valor de R\$ 8,94; 4201 pelo valor de R\$ 4,47; 16884 pelo valor de R\$ 8,94; 4202 pelo valor de R\$ 8,94; 4203 pelo valor de R\$ 8,94; 16885 pelo valor de R\$ 8,94; 4204 pelo valor de R\$ 8,94; 4205 pelo valor de R\$ 8,94; 16886 pelo valor de R\$ 8,94; 4206 pelo valor de R\$ 8,94; 4207 pelo valor de R\$ 8,94; 4208 pelo valor de R\$ 8,94; 4209 pelo valor de R\$ 8,94; 4210 pelo valor de R\$ 8,94; 4211 pelo valor de R\$ 8,94; 4212 pelo valor de R\$ 8,94; 4213 pelo valor de R\$ 8,94; 4214 pelo valor de R\$ 8,94; 16876 pelo valor de R\$ 8,94; 6871 pelo valor de R\$ 8,94; 4218 pelo valor de R\$ 8,94; 4219 pelo valor de R\$ 8,94; 16887 pelo valor de R\$ 8,94; 16888 pelo valor de R\$ 8,94; 16880 pelo valor de R\$ 8,94; 4223 pelo valor de R\$ 8,94; 4224 pelo valor de R\$ 8,94; 4227 pelo valor de R\$ 8,94; 16891 pelo valor de R\$ 9,32; 16894 pelo valor de R\$ 9,32; 16892 pelo valor de R\$ 9,32; 16893 pelo valor de

R\$ 9,32; 6873 pelo valor de R\$ 15,40; 6874 pelo valor de R\$ 15,40; 16929 pelo valor de R\$ 48,49; 6888 pelo valor de R\$ 11,49; 6927 pelo valor de R\$ 12,38; 4296 pelo valor de R\$ 21,25; 16952 pelo valor de R\$ 20,95; 18180 pelo valor de R\$ 16,15; 4299 pelo valor de R\$ 50,90; 20094 pelo valor de R\$ 95,90; 20093 pelo valor de R\$ 96,00; 20091 pelo valor de R\$ 92,90; 20090 pelo valor de R\$ 95,90; 20092 pelo valor de R\$ 95,90; 16977 pelo valor de R\$ 16,20; 20095 pelo valor de R\$ 29,80; 20096 pelo valor de R\$ 73,50; 6911 pelo valor de R\$ 27,50; 17004 pelo valor de R\$ 75,00; 17002 pelo valor de R\$ 16,50; 17003 pelo valor de R\$ 28,30; 4321 pelo valor de R\$ 3,13; 4322 pelo valor de R\$ 2,20; 17015 pelo valor de R\$ 12,30; 17016 pelo valor de R\$ 21,40. **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.870.0007/0001-34**, os itens: 16845 pelo valor de R\$ 288,00; 16846 pelo valor de R\$ 279,50; 4294 pelo valor de R\$ 118,50; 16947 pelo valor de R\$ 84,90; 6898 pelo valor de R\$ 345,00; 4308 pelo valor de R\$ 73,30. **OESTE MED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ sob nº 28.069.066/0001-57**, os itens: 16924 pelo valor de R\$ 1,95; 16925 pelo valor de R\$ 1,87; 4268 pelo valor de R\$ 8,22; 16930 pelo valor de R\$ 337,02; 16931 pelo valor de R\$ 443,00; 4301 pelo valor de R\$ 154,00; 16997 pelo valor de R\$ 106,00. **ORTIZ & FELTRIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.411.142/0002-83**, os itens: 15096 pelo valor de R\$ 683,00 e 16949 pelo valor de R\$ 25,00.

Jateí/MS, 14 de Novembro de 2023.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e MARQUES & WACHSMANN LTDA

OBJETO: Prestação de serviços especializados em fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do NATAL LUZ 2023 nesta cidade de Jateí e no Distrito de Nova Esperança.

VALOR: R\$ 159.999,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

DATA: 07 de Novembro de 2023

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias da assinatura.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Thiago André Wachsmann Marques, pela Contratada e testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e POMPOM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Playground, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: as despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0167	RED
3390.30.14.00.00	Material Educativo e Esportivo
1.500.0000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0252	RED
4490.52.10.00.00	Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversões
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 13 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Renato de Souza Pompeo representante da Contratada; e, as testemunhas.

DECRETO**DECRETO Nº 066, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

"Designa servidores para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jateí/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 c/c alíneas "b" e "d" do inciso I, do artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Considerando o disposto na Resolução – TCE/MS nº. 88, de 03 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de designar servidores municipais para a fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

<i>Nome do Servidor</i>	<i>Cargo Ocupado</i>	<i>Secretaria/Órgão</i>
<i>Aparecida André de Jesus Nogueira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Caroline Lima Veras</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do município de Jateí – JATEIPREV.</i>
<i>Andréia Colombo de Moura</i>	<i>Farmacêutica</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Nilza de Lourdes Pereira Alves</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Altair Francisco de Souza</i>	<i>Fiscal de Vigilância Sanitária</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.</i>
<i>Joyce Kely Soares de Oliveira</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Infraestrutura.</i>
<i>Vitor Ruan Alves dos Santos</i>	<i>Gerente Municipal De Planejamento e Serviços Urbanos</i>	<i>Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS</i>
<i>Lourdes Fernandes Alves Neres</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Carlos Alves Nogueira</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</i>
<i>Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi</i>	<i>Engenheira Ambiental</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente</i>
<i>Rosimeri Silva Dias</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Neide Lima Veras</i>	<i>Zelador</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Ana Paula Pereira da Silva Favero</i>	<i>Coordenador Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Simone Cabral da Silva Medeiros</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Ednaldo Bezerra da Silva</i>	<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Secretaria Municipal de Administração</i>
<i>Nivaldo Soares Rocha</i>	<i>Gerente Municipal de Patrimônio e Almoarifado</i>	<i>Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete</i>
<i>Francisco de Assis Araújo Junior</i>	<i>Engenheiro Civil</i>	<i>Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jatei/MS</i>
<i>Autenir Rodrigues de Lima</i>	<i>Assistente de Planejamento e Controle</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Emerson Moura da Silva</i>	<i>Gerente Municipal de Cultura</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura.</i>
<i>Leopoldo Oliveira de Souza Junior</i>	<i>Gerente Municipal de Esportes</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>
<i>Queren Cristina do Prado</i>	<i>Trabalhador Braçal</i>	<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.</i>

Art. 2º. Designar o servidor municipal Vitor Ruan Alves dos Santos para Fiscal de Contrato dos Processos de Combustível da Prefeitura Municipal de Jatei/MS

Art. 3º. Designar o servidor municipal Nivaldo Soares Rocha para Fiscal de Contrato do Setor de Almoarifado, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

Art. 4º. Designar o servidor municipal Francisco para Fiscal de Contrato do Setor de Obras, da Prefeitura Municipal de Jatei/MS.

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 4º. Os servidores municipais ora designados, no uso das atribuições que são estatuídas pela legislação vigente e no âmbito de atuação das Secretarias a qual estão vinculados, deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato administrativo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados ou dos produtos entregues pela contratada, conforme o caso, em periodicidade adequada ao objeto do ajuste, e durante o seu período de validade;

III - atestar, formalmente, as notas fiscais/recibos dos produtos recebidos ou serviços prestados, antes do encaminhamento destas para a formalização do processo de pagamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 060/2023, de 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 17 de novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Republicação por Incorreção.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

EDILSON BEZERRA DE SA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em climatização para prestação de serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar, para atender as necessidades da câmara municipal de jatei/MS, de acordo com o termo de referencia, onde constam as demais especificações do objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GERAL: R\$ 11.950,00 (Onze mil Novecentos e Cinquenta reais).

DO PAGAMENTO–Será pago conforme execução do serviço, e mediante relatório do serviço realizado e De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ASSINAM:

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO– **Contratante**

EDILSON BEZERRA DE SA – **Contratada.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jatei/MS, 06 de novembro de 2023.

